



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.000 DE 20 DE MARÇO DE 2001

“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – Espírito Santo e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor **AZEMAR DE CARVALHO**, o lote de terras de n.º 10 da Quadra CL, localizada na Rua Tomé de Souza, esquina com Quintino Bocaiuva, bairro Sapucaia, neste município, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m nas laterais, formando uma área global de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se com os lotes n.ºs. 09 e 11.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março do ano de 2001.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 20 de março de 2001

VALTER ROSSMANN
Sec. Munc. De Adm. e Finanças